



**LEI Nº 3.097/2005**

**EMENTA:** Altera a remuneração de Cargos em Comissão do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a remuneração de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para os Cargos em Comissão de Diretor de Engenharia de Tráfego e Diretor de Administração e Finanças do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário do Município, criado através da Lei Municipal nº 2.940/2002.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual nº 3.051/2004, respeitados os limites estabelecidos pela LRF, devendo o Chefe do Poder Executivo expedir ato demonstrando o impacto financeiro decorrentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril do ano em curso.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 28 de março de 2005.

  
JOSE AGILILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-